

OFÍCIO CONASS Nº 523

Brasília, 21 de dezembro de 2020.

Ao Senhor
EDUARDO PAZUELLO
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: Irregularidades no abastecimento dos medicamentos do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica sob responsabilidade de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde.

Senhor Ministro,

CONTEXTO

O Conselho Nacional dos Secretários de Saúde – Conass, entidade representativa do ente estadual na gestão do SUS, que refere vinte e seis estados da federação brasileira e o Distrito Federal, a quem cabe representar seus interesses em seu aspecto coletivo em foros legalmente instituídos, tem recebido **reiterados relatos de irregularidades no abastecimento de medicamentos cuja responsabilidade de aquisição é do Ministério da Saúde.**

Atualmente o Ministério da Saúde (MS) é responsável pela aquisição e distribuição de cerca de 130 medicamentos diferentes para atendimento de pacientes portadores de doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), majoritariamente doenças crônicas cujos tratamentos se prolongam por toda a vida.

Uma vez que a não oferta de medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS) estabelece um problema de grande proporção para os gestores estaduais devido ao impacto sobre o planejamento administrativo, logístico, orçamentário, bem impactos irreversíveis relacionados à segurança e qualidade do tratamento terapêutico dos pacientes, este Conselho lançou mão de um levantamento nas 27 UF com intenção de coletar informações atualizadas sobre a real situação vivenciada nas farmácias da ponta.

QUANTO AO LEVANTAMENTO

O levantamento realizado teve como objetivo identificar o número de medicamentos em que: (i) a entrega para atendimento do 4º trimestre foi parcial ou não houve entrega de nenhum quantitativo; e (ii) medicamentos em situação de desabastecimento total.

O questionário foi respondido por representante de todas as 27 Secretarias Estaduais de Saúde (SES) entre os dias 15 a 18 de dezembro de 2020.

SITUAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO REFERENTE AO 4º TRIMESTRE DE 2020

Quanto a situação de distribuição parcial, ou seja, quantidades entregues pelo MS menores que aquelas aprovadas para cada estado, que comprometem o atendimento de todos os pacientes durante os meses que compõe o 4º trimestre do ano, temos a seguinte conjuntura:

Pelo menos 06 medicamentos não foram entregues na totalidade para mais de 70% dos estados. **Os casos mais graves se referem aos medicamentos indicados na imunossupressão de transplantes**, como por exemplo o Tacrolimo 1mg e 5mg onde 24 e 19 das 27 SES, respectivamente, não receberam a quantidade total; e o Micofenolato de Sódio 360mg que não foi entregue na quantidade total em 20 estados. Outros casos que requerem especial atenção dizem respeito aos medicamentos Fingolimode 0,5mg; Imunoglobulina Humana 5g; Pramipexol 0,25mg e 1mg; Enoxaparina Sódica 40mg/0,4mL; e Leflunomida 20mg, cujas quantidades foram entregues de forma parcial para mais da metade dos estados.

Além destes itens, figuram no levantamento outros sessenta medicamentos em que pelos menos uma SES não recebeu a quantidade total aprovada, bem como aqueles em não houve nenhuma entrega em diversos estados, como é o caso da Teriflunomida 14mg; Leflunomida 20mg; Imunoglobulina 5g e Pramipexol 1mg.

SITUAÇÃO DE DESABASTECIMENTO TOTAL NAS SES

Quando questionadas sobre a situação dos medicamentos em desabastecimento total em cada Unidade da Federação (estoque igual a zero em todas as unidades incluindo ao almoxarifado central), as respostas configuram **circunstância extremamente preocupante** ao identificar que pelo menos 18 SES não dispõe de estoque de Imunoglobulina Humana 5g; em 14 SES já não há mais Tacrolimo 1mg e 5mg; em outros 14 estados o medicamento Leflunomida 20mg está em falta; e o Pramipexol em falta em pelo menos 7 estados.

Da mesma forma que no caso do levantamento sobre as entregas parciais, foram aparentados dados de mais **cinquenta itens** que estão em falta total em pelo menos uma SES.

QUANTO AO REEMBOLSO

Em razão da constante situação de desabastecimento dos medicamentos de compra centralizada pelo MS, algumas SES acabam por realizar aquisição desses itens, provendo na medida do possível, continuidade do tratamento medicamentoso aos usuários do SUS. No entanto, não há parâmetro legal/administrativo que respalde o reembolso por parte do MS em relação ao investimento de recursos estaduais utilizados na provisão de medicamentos sob responsabilidade de aquisição e financiamento da União.

É de nosso conhecimento que esse tema será debatido na oportunidade de revisão do marco regulatório do CEAF. Porém, o Conass reivindica ao MS que até que o referido marco regulatório seja pactuado e publicado, encontre um caminho e estabeleça critérios administrativos para apresentação desse pleito pelas SES e consequente atendimento tempestivo pelo órgão federal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Especificamente em relação aos imunossupressores, o DAF/SCTIE/MS prestou esclarecimentos por meio do Ofício nº 1374/2020/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS, de 18 de dezembro

de 2020. No entanto, apesar de reconhecido esforço daquele Departamento, de acordo com a previsão de regularização apresentada especialmente em relação ao medicamento Tacrolimo, **as ações desencadeadas não se demonstram suficientes** para evitar que centenas de pacientes apresentem rejeição aos seus órgãos transplantados, já nos próximos meses.

Por fim, em decorrência do eminente risco à vida causado pelas falhas na cadeia de suprimento desses medicamentos, solicitamos ao Ministério da Saúde que **adote medidas urgentes** a fim de identificar os determinantes que originaram a falta destes itens e tome as providências necessárias, de forma imediata, para minimizar o grave impacto do desabastecimento desses produtos em todo o país.

Agradecemos o apoio de sempre ao passo que permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

JURANDI FRUTUOSO SILVA
Secretário Executivo